

**Proc. Nº E-26/007/1154/2013** - Ficam fixados, a contar de 03/05/2013, os proventos mensais de ELISA MARIA JARDIM DA COSTA DE REZENDE, Professor Assistente, matr. nº 3688-9, aposentada através da Portaria SRH nº 295/2013, publicada no D.O. de 03/05/2013.

DE 07.06.2013

**Proc. Nº E-26/007/2629/2013** - Ficam fixados, a contar de 13/05/2013, os proventos mensais de LENYCLER PEREIRA, Técnico Universitário Médio/Técnico de Enfermagem, matr. nº 27625-3, aposentado através da Portaria SRH nº 311/2013, publicada no D.O. de 13/05/2013.

**Proc. Nº E-26/007/2763/2013** - Ficam fixados, a contar de 13/05/2013, os proventos mensais de MARIA TERESINHA CORDEIRO GONÇALVES, Agente Universitário/Assistente Administrativo, matr. nº 6202-6, aposentada através da Portaria SRH nº 309/2013, publicada no D.O. de 13/05/2013.

Id: 1510927. A faturar por empenho

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**APOSTILA DA SUPERINTENDENTE  
DE 12.06.2013**

**Port. Nº 378/2013** - DIOGO SANTOS PINTO, matr. nº 36792-0 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "Processo nº 10854/2009", leia-se: "Processo nº 0950/2011".

Id: 1510925. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR**

**PORTARIA REITORIA Nº 86 DE 12 DE JUNHO DE 2013**

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR  
A COMISSÃO DE PREGÃO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 18 do Decreto nº 30.672/2002 e de acordo com o Decreto nº 42.301/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão de Pregão da UENF, com mandato de 01 (um) ano, os servidores LAURO PEREIRA MARTINS - matrícula nº 10.396-0, como Pregoeiro e ETIENE MARQUES AMBROSIO - matrícula nº 00670-0, como Pregoeiro Substituto; como Equipe de Apoio os servidores ELLEN HOLDER DA CRUZ ALMEIDA - matrícula nº 00843-3, ROSANGELA BARBOSA DE ALMEIDA - matrícula nº 10.506-4 e SILVIO CAYRES FERREIRA DE SOUZA - matrícula nº 10.195-6

**Art. 2º** - Dar-se-á conhecimento imediato da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Planejamento e Gestão.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a contar de 07 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2013.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS**  
Reitor

Processo nº E-26/009/1460//2013

Id: 1510856. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO**

**ATOS DO REITOR**

**DE 11.06.2013**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar as possíveis irregularidades de acordo com o processo nº E-26/009/756//2013, **E CONSTITUI COMISSÃO** composta pelos membros desta Universidade, Srs FELIPE MCAUCHAR, matrícula nº 10.464-6, HELENA KIYOMI HOKAMURA, matrícula nº 10.580-9 e MARIA BEATRIZ MERCADANTE, matrícula nº 00788-0, a serem realizados seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação, sob a presidência do primeiro.

**DE 13.06.2013**

**DESIGNA**, como Agentes Patrimoniais, com início a partir desta data, pelo controle da movimentação física dos Bens Patrimoniais enquanto o mesmo estiver com carga no respectivo setor de localização, o servidor abaixo listado, com as seguintes atribuições:

- a) certificar o recebimento dos Bens Patrimoniais destinados ao setor;
- b) manter atualizado o fichário dos bens sob a sua guarda;
- c) providenciar para que todos os bens localizados no setor estejam devidamente identificados;
- d) providenciar a transferência, o recolhimento, e as baixas dos bens localizados no setor, de acordo com as instruções que venham a ser baixadas. Processo nº E-26/009/1608//2013.

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIAS  
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS - LCA**

NOVO SETOR	AGENTE RESPONSÁVEL
GAB201C/Sindicância	Ana Paula Madeira Di Benedetto, matrícula nº 10.008-1

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS  
LABORATÓRIO DE MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL**

NOVO SETOR	AGENTE RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO/Sindicância	José Daniel Valle de Almeida, matrícula nº 10.265-7

**REITORIA**

NOVO SETOR	AGENTE RESPONSÁVEL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/Sindicância	Ana Beatriz Garcia, matrícula nº 00521-5

Id: 1510857. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL  
DA ZONA OESTE**

**ATO DO REITOR**

**\*PORTARIA UEZO Nº 300 DE 15 DE MAIO DE 2013**

**CRIA UNIDADE DE CONTROLE PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O REITOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 5.380 de 16 de janeiro de 2009 e nº 287 de 04 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Unidade de Controle Patrimonial: Laboratório Minimizador (LMR), designando como Agente Patrimonial responsável desta Unidade a servidora Luciana Portal da Silva, matrícula nº 500.020-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2013

**ALEX DA SILVA SIRQUEIRA**  
Reitor

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 17.05.2013.

Id: 1510921. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FAETEC/PR Nº 388 DE 07 DE JUNHO DE 2013**

**RATIFICA OS TERMOS DA PORTARIA  
PR/FAETEC Nº 359 DE 24 DE SETEMBRO  
DE 2012, QUE TORNA PÚBLICO A  
RELAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS AOS  
QUAIS SE ESTENDE O DISPOSTO NA  
LEI Nº 5.766/2010, ALTERADA PELA LEI  
Nº 5.974/2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o processo administrativo nº E-26/37.363/2012,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 5.766, de 29 de junho de 2010, que transfere cargos da estrutura da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC para a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e dá outras providências, alterada pela Lei nº 5.974, de 20 de maio de 2011, e

- a Portaria PR/FAETEC nº 313, de 20 e junho de 2011, que estabelece regras para o enquadramento no quadro permanente de pessoal da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC dos cargos transferidos da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar os termos da Portaria PR/FAETEC nº 359, de 24 de setembro de 2012, que torna pública a relação dos servidores inativos abrangidos pela Lei nº 5.766/2010, alterada pela Lei nº 5.974/2011, que não exerceram, até 08 de julho de 2011, a faculdade de opção em permanecer no Quadro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, de acordo com o dispositivo do art. 2º da Lei nº 5.766/2010, alterada pela Lei nº 5.974/2011, incluindo o nome dos servidores inativos abaixo listados:

MATRIC.	NOME	CARGO
236057-6	Aliete Vianna Lopes	Prof.Docente I
232910-0	Ana Maria Tavares Henriques	Prof.Docente I
97816-3	Antonio Francisco Soares de Siqueira	Prof.Docente I
233501-6	Aurora Ferreira Roberto	Prof.Docente I
75369-9	Celi Andrade Ribas de Carvalho	Prof.Docente I
3410-8	Clenir Lantimant de Araujo Jorge	Prof.Docente I
169296-1	Edina Assis Barbosa	Prof.Docente I
165436-7	Francisco de Assis Siqueira	Prof. Docente I
113768-6	Hilda Madureira Gonçalves	Prof. Docente I
151688-9	Ione Maria Ferreira de Sousa	Prof. Ass. Adm. Educ. I
157933-3	Naceb Gantos do Amaral	Prof. Docente II
150842-3	Nage Packness de Moura	Prof. Docente I
681541-9	Maria Adair da Conceição Ferreira	Servente I
154765-2	Neuza Maria Fontes Falcão Lobo	Prof. Docente I
239788-3	Regina Mynssen de Moraes Azevedo	Prof. Docente II
248361-8	Sarah Trib Ejzenberg	Prof. Docente I
683612-6	Tania Gomes Baptista	Agente Administ. I
1004126-7	Therezinha Saldanha	Prof. Docente I
165609-9	Wilson Pessanha	Prof. Docente I
1003120-1	Wilson Pacheco	Prof. Docente I
190310-3	Yara de Fatima Gasal	Prof. Docente I

**Art. 2º** - A Divisão de Recursos Humanos - DIVRH, adotará os procedimentos para o cumprimento do disposto no art. 10 da Portaria PR/FAETEC nº 313, de 20 e junho de 2011.

**Art. 3º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 07 de junho 2013

**CELSO PANSEIRA**  
Presidente

Id: 1510618. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FAPERJ/PR. Nº 204 DE 13 DE JUNHO DE 2013**

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 61 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto-Lei nº 220, de 18/07/1975, c/c o art. 1º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06/09/2004 e arts. 14 e 15 do Decreto nº 41.880, de 25/05/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no processo administrativo nº E-26/003.000413/2013.

**Art. 2º** - Designar os servidores Jorge Luiz de Carvalho Lauria, matrícula nº 331064-6, Eliane Souza da Silva, matrícula nº 3310667-5 e Moacir Almeida do Nascimento, matrícula nº 330968-9, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Determina o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria para entrega do relatório com a conclusão da apuração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2013

**RUY GARCIA MARQUES**  
Presidente

Id: 1510459. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de Transportes**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**ATOS DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA CONJUNTA DETRO/CASA CIVIL Nº 003  
DE 14 DE JUNHO DE 2013**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.380, de 09/01/2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2013, o Decreto nº 44.040, de 21/01/2013, que Dispõe sobre

a Programação Orçamentária e Financeira, Estabelece Normas para Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2013, e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30/04/2010, que Dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, regulamenta a Lei nº 5.428/2009, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº E-10/005.005923/2013,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Serviços para Consolidação de Projeto Executivo e Execução de Obras de Engenharia para Reestruturação do Sistema de Bondes de Santa Teresa.

**II- VIGÊNCIA:** Data de Início: 01/01/2013 Término: 31/12/2013

**III - DE: CONCEDENTE:** 3133 - Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO/RJ

**UO:** 3133 - Departamento de Transportes Rodoviários

**IV - PARA: EXECUTANTE:** 21010- SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**UO:** 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

**UG:** 210100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

**V - CRÉDITO:**

**PT:** 3133.26.121.0107.2767 - Reforma Modern Undi Descentralizadas DETRO

Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
4490	10	4.981.102,59

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2013

**ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA**  
Presidente do DETRO/RJ

**REGIS FICHTNER**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**PORTARIA CONJUNTA DETRO/CASA CIVIL Nº 004  
DE 14 DE JUNHO DE 2013**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE  
ESPECIFICA.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.380, de 09/01/2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2013, o Decreto nº 44.040, de 21/01/2013, que Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, Estabelece Normas para Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2013, e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30/04/2010, que Dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, regulamenta a Lei nº 5.428/2009, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº E-10/005.005909/2013,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Projetos Básico e Executivo destinado à reforma, ampliação e restauração de estações, paradas, oficina, garagem e museu do Sistema de Bondes de Santa Teresa no município do Rio de Janeiro.

**II- VIGÊNCIA:** Data de Início: 01/01/2013 Término: 31/12/2013

**III- DE: CONCEDENTE:** 3133 - Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO/RJ

**UO:** 3133 - Departamento de Transportes Rodoviários

**UG:** 313300 - Departamento de Transportes Rodoviários

**IV - PARA: EXECUTANTE:** 21010- Secretaria de Estado da Casa Civil

**UO:** 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

**UG:** 210100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

**V - CRÉDITO:**

**PT:** 3133.26.121.0107.2767 - Reforma Modern Undi Descentralizadas DETRO

Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
4490	10	1.500.000,00

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2013

**ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA**  
Presidente do DETRO/RJ

**REGIS FICHTNER**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Id: 1511390. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**ATOS DO PRESIDENTE  
DE 12.06.2013**

**PRORROGA** o prazo por 08 (oito) dias, a contar de 13.06.2013, para que a Comissão de Sindicância, constituída consoante ato publicado em 05.03.2013, apresente relatório pertinente à apuração do fato, objeto do Proc. nº E-10/142.884/2012.

**PRORROGA** o prazo por 08 (oito) dias, a contar de 09.06.2013, para que a Comissão de Sindicância, constituída consoante ato publicado em 10.05.2013, apresente relatório pertinente à apuração do fato, objeto do Proc. nº E-10/005/2626/2013.

Id: 1510475. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 05.06.2013**

Proc. nº E-10/137.321/2012 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Proc. nº E-10/005/2326/2013 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Proc. nº E-10/005/3563/2013 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Proc. nº E-10/005/3564/2013 - INDEFIRO, com